

## **PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 021/2025 – SESPOL**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 021/2025 – SESPOL, ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER E A EMPRESA KILIMPA COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

Pelo presente termo, o Município de Sobral, através de sua Prefeitura, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral/CE, com CNPJ de nº 07.598.634/0001-37, neste ato, por intermédio da Secretaria do Esporte e Lazer, com sede na cidade Sobral, Estado do Ceará, situada à Rua Mauro Andrade, 400, Coração de Jesus, Sobral/CE, Arena Plínio Pompeu, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representada por seu Ordenador de Despesas, o **Sr. THIAGO SCHUBERT ARAÚJO DE PAIVA**, residente e domiciliado neste Município, e a empresa **KILIMPA COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, com sede na Rua José Juarez, nº 34, Galpão A, Parque Iracema - Maranguape - CE, inscrita no CNPJ sob o nº 150.780/0001-06, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. José Juarez Soares Filho**, brasileiro, Casado, portador da Carteira de Identidade nº 1215-010 – SSP -CE, e do CPF nº 168.346.583-00, residente e domiciliada(o) em Maranguape - CE, acordam em apostilar o Contrato nº 021/2025 – SESPOL, cujo objeto é a “AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO III, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL E NA PROPOSTA DO CONTRATADO, CONFORME CONSTA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº P325120/2024.” tendo em vista a necessidade de alteração da CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO, inciso 3.2, item 5, no campo valor unitário, com reflexo no valor total geral, passando a serem consideradas, a partir desta data, as cláusulas e condições a seguir expressas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Fundamenta-se o presente termo na Licitação supracitada e no artigo 136, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente termo de apostilamento tem como objetivo a **ALTERAÇÃO** da CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO, inciso 3.2, item 5, no campo valor unitário, com reflexo no valor total geral, do contrato 021/2025 - SESPOL. Vejamos:

### **DA ALTERAÇÃO**

**Onde se lê:**

R. Mauro Andrade - Coração de Jesus, Sobral - CE, 62043-190  
Arena Plínio Pompeu

Página 1 de 3

**3.2. do (s) item (ns) contratado (s):**

| Item                            | Especificação                                                                                                                                   | Marca/Fabricante | Unid   | Qntd | Valor Unitário do Item R\$ | VALOR total do Item R\$ |
|---------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|--------|------|----------------------------|-------------------------|
| 5                               | SACO PARA LIXO, PLÁSTICO, EM RESINA TERMOPLASTICA VIRGEM OU RECICLADA, PRETO, CLASSE I, CAPACIDADE NOMINAL 100 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES. | SORDI            | PACOTE | 14   | R\$ 24,60                  | R\$ 344,40              |
| Valor Total do(s) item (ns) R\$ |                                                                                                                                                 |                  |        |      |                            | R\$ 1.923,90            |

**Leia-se:**

**3.2. do (s) item (ns) contratado (s):**

| Item                            | Especificação                                                                                                                                   | Marca/Fabricante | Unid   | Qntd | Valor Unitário do Item R\$ | VALOR total do Item R\$ |
|---------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|--------|------|----------------------------|-------------------------|
| 5                               | SACO PARA LIXO, PLÁSTICO, EM RESINA TERMOPLASTICA VIRGEM OU RECICLADA, PRETO, CLASSE I, CAPACIDADE NOMINAL 100 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES. | SORDI            | PACOTE | 14   | R\$ 24,90                  | R\$ 348,60              |
| Valor Total do(s) item (ns) R\$ |                                                                                                                                                 |                  |        |      |                            | R\$ 1.928,10            |

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

As demais cláusulas e condições que ora não foram, por este termo, alteradas permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assina o presente Termo de Apostilamento, o representante da Contratante em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral/CE, 04 de setembro de 2025.



Documento assinado digitalmente  
THIAGO SCHUBERT ARAUJO DE  
PAIVA  
Data: 04/09/2025 10:05:46  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**THIAGO SCHUBERT ARAÚJO DE PAIVA**  
Ordenador de Despesas da SESPOL  
CONTRATANTE

**Visto:**



Documento Assinado Digitalmente  
CLERMESSON ILARIO DE  
VASCONCELOS  
Data: 04/09/2025 09:40

**Clermesson Ilário De Vasconcelos**  
Coordenador Jurídico da SESPOL  
OAB/CE nº 43.465

TESTEMUNHAS:

1.



Documento assinado digitalmente  
MATHEUS SCHUBERT ARAUJO  
PAIVA  
Data: 04/09/2025 16:09:24  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2.



Documento assinado digitalmente  
ALEXANDRE VICTOR VIEIRA  
CARDOSO  
Data: 04/09/2025 16:33:27  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>